



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 970/2022, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 085/GAPRE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 572/2022 de 25 de janeiro de 2022, solicitando a instauração de inquérito administrativo para apurar a possível irregularidade ou não cometida pelo servidor **CASSIO DE SOUZA SILVA**, Conselheiro Tutelar Suplente atualmente em exercício,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com base no Art. 141 e seguintes da Lei Municipal nº 281, de 03 de Julho de 1992, destinado a apurar e esclarecer a possível irregularidade cometida pelo Senhor **CASSIO DE SOUZA SILVA**, CPF 067.926.564-37, Conselheiro Tutelar.

Art. 2º – DESIGNAR: o Senhor **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, o Senhor **PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA** e a Senhora **FLAVIANA PONTES SOARES MACEDO**, nos termos do Art. 147 da Lei Municipal nº 281, de 03 de Julho de 1992, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante, devendo instalar-se de imediato e concluí-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito